



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ- PE**  
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

**PARECER nº 006/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023 de Autoria da mesa  
Diretora do Poder Legislativo.**

Trata-se o sobredito Projeto de Lei de proposição de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, que visa adequar o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.

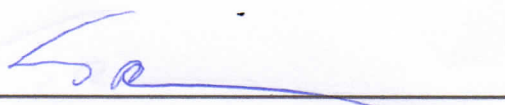
A garantia de recebimento do salário mínimo nacional é imperativo constitucional estabelecido pelo art. 7º, IV, da Constituição da República, que expressamente estendeu tal preceito aos servidores ocupantes de cargo público (art. 39, § 3º).

Assim, e em razão da vigência da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), é imperativo que o Poder Legislativo implemente tais disposições aos seus servidores.


Em assim sendo, opinamos quanto à legalidade do sobredito projeto, ficando o mesmo APROVADO por esta Comissão, sendo recomendada a sua APROVAÇÃO SEM RESSALVAS pelo Plenário desta Casa.

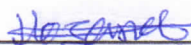
É o Parecer!

Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, em 17 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Telvando Rodrigues Soares  
Relator

Pelas Conclusões (aprovação)

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 17/05/2023  
  
PRESIDENTE

Hozana de Souza Alves – Presidente   
Cledjane Tavares Rodrigues – Membro 